

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório para a Secretaria Municipal de Educação e Administração para Atender as Necessidades do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais expediente se faz necessário, visando atender, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Administração para atender a demanda das Escolas Municipais durante o exercício de 2023, para realização de várias atividades, desenvolvidas pelas Secretarias e departamentos. Tendo em vista esses fatores, o Município de Teresina de Goiás/GO oferece esses itens para atender essas demandas sociais e dar maiores condições de participação aos envolvidos na Administração.

3. QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES POR PRODUTO

ITEM	UN	QUNTD	DESCRIÇÃO
1	CX	30	Giz de cera
2	UN	50	Caderno pequeno capa dura
3	PCT	02	Cartolina cor branca
4	PCT	02	Cartolina cor verde
5	PCT	02	Cartolina cor amarela
6	PCT	02	Cartolina cor azul
7	PCT	02	Cartolina cor rosa
8	PCT	03	Papel crepom cor roxo
9	PCT	01	Papel crepom cor laranja
10	PCT	01	Papel crepom cor preto
11	PCT	04	Papel crepom cor vermelho
12	PCT	04	Papel crepom cor azul
13	PCT	04	Papel crepom cor verde escuro
14	PCT	03	Papel crepom cor marrom
15	PCT	04	Papel crepom cor rosa
16	PCT	04	Papel crepom cor amarelo
17	PCT	04	Papel crepom cor branco
18	PCT	03	Papel de seda cor roxo
19	PCT	03	Papel de seda cor amarelo
20	PCT	04	Papel de seda cor azul
21	PCT	04	Papel de seda cor verde
22	PCT	03	Papel de seda cor marrom
23	PCT	03	Papel de seda cor rosa
24	PCT	04	Papel de seda cor branco
25	PCT	11	Palito de churrasco

26	PCT	08	EVA com glitter cor vermelho sangue
27	PCT	04	EVA com glitter cor rosa claro
28	PCT	08	EVA com glitter cor rosa escuro
29	PCT	08	EVA com glitter cor branco
30	PCT	04	EVA com glitter cor verde claro
31	PCT	07	EVA com glitter cor amarelo
32	PCT	08	EVA com glitter cor verde escuro
33	PCT	02	EVA com glitter cor pele
34	PCT	02	EVA com glitter cor lilás
35	PCT	02	EVA com glitter cor roxo
36	PCT	02	EVA com glitter cor azul claro
37	PCT	09	EVA com glitter cor azul escuro
38	PCT	06	EVA com glitter cor marrom
39	PCT	02	EVA com glitter cor preto
40	PCT	02	EVA com glitter cor laranja
41	PCT	01	EVA liso cor vermelho sangue
42	PCT	01	EVA liso cor rosa claro
43	PCT	02	EVA liso cor rosa escuro
44	PCT	03	EVA liso cor vermelho
45	PCT	03	EVA liso cor amarelo
46	PCT	04	EVA liso cor verde claro
47	PCT	03	EVA liso cor laranja
48	PCT	03	EVA liso cor verde escuro
49	PCT	01	EVA liso cor lilás
50	PCT	01	EVA liso cor azul claro
51	PCT	01	EVA liso cor azul
52	PCT	01	EVA liso cor escuro
53	PCT	02	EVA liso cor preto
54	PCT	01	EVA liso cor roxo
55	PCT	04	EVA liso cor branco
56	PCT	04	EVA liso cor marrom
57	PCT	02	EVA liso cor pele
58	UN	03	Fita de Cetim Cor 365 comprimentos 10m, largura 10 mm
59	UN	03	Fita de Cetim 40/03- Cor 21 comprimentos 10m, largura 15 mm
60	UN	03	Fita de Cetim 40/03- Cor 07 comprimentos 10m, largura 38 mm

61	UN	03	Fita de Cetim 40/03- Cor 07 comprimentos 10m, largura 15 mm
62	UN	03	Fita de Cetim 40/02- Cor 67 comprimentos 10m, largura 10 mm
63	UN	03	Fita de Cetim 40/03- Cor 10 comprimentos 10m, largura 15 mm
64	UN	03	Fita de Cetim 40/09- Cor 13 comprimentos 10m, largura 38 mm
65	UN	03	Fita de Cetim 40/02- Cor 01 comprimentos 10m, largura 10 mm
66	UN	03	Fita de Cetim 40/09- Cor 50 comprimentos 10m, largura 10 mm
67	UN	03	Fita de Cetim 40/02- Cor 19 comprimentos 10m, largura 10 mm
68	UN	03	Fita de Cetim CF003 Cor 675 comprimentos 10m, largura 15 mm
69	ROLOS	07	Papel contactil transparente
70	ROLOS	04	Papel contactil estampado
71	UN	02	Fitilho cor verde
72	UN	02	Fitilho cor amarelo
73	UN	02	Fitilho cor rosa
74	UN	02	Fitilho cor azul
75	UN	02	Fitilho cor branco
76	UN	02	Fitilho cor lilás
77	UN	02	Fitilho cor vermelho
78	UN	02	Fitilho cor laranja
79	CX	08	Lápis preto
80	CX	02	Caneta vermelha
81	CX	14	Repositor de pincel quadro branco V BOARD cor vermelho
82	CX	14	Repositor de pincel quadro branco V BOARD cor preto
83	CX	14	Repositor de pincel quadro branco V BOARD cor azul
84	CX	01	Repositor de pincel quadro branco V BOARD cor verde

85	CX	01	Repositor de pincel quadro branco V BOARD cor rosa
86	CX	08	Pincel de quadro branco azul V BOARD
87	CX	08	Pincel de quadro branco preto V BOARD
88	CX	08	Pincel de quadro branco vermelho V BOARD
89	CX	02	Pincel de quadro branco verde V BOARD
90	CX	01	Pincel de quadro branco rosa V BOARD
91	CX	17	Caixa de papel chamex A4
92	CX	20	Canetinha
93	PCT	12	Papel fotográfico adesivo
94	ROLO	01	TNT cor azul
95	ROLO	01	TNT cor vermelho
96	ROLO	01	TNT cor verde
97	ROLO	01	TNT azul claro
98	ROLO	01	TNT azul bandeira
99	ROLO	01	TNT marrom
100	ROLO	01	TNT preto
101	ROLO	01	TNT branco
102	ROLO	01	TNT amarelo
103	ROLO	01	TNT cor rosa
104	ROLO	01	TNT cor laranja
105	CX	07	Borracha branca
106	UN	30	Fita dupla face fina
107	UN	20	Fita dupla face grossa
108	UN	16	Fita adesiva transparente
109	UN	20	Fita crepe
110	UN	03	Pen drive
111	UN	03	Grampeador médio
112	PCT	05	Bastão de cola quente fina
113	PCT	07	Bastão de cola quente grossa
114	CX	04	Clips p/ papel nº 2/0

115	CX	05	Clips p/ papel nº 4/0
116	CX	03	Clips p/ papel nº 8/0
117	CX	04	Alfinete colorido
118	CX	10	Grampo 26/6
119	UN	10	Cola tek bonder
120	UN	16	Cola branca de 1 litro
121	UN	06	Jogos de dama
122	UN	02	Bola de futebol
123	UN	30	Caderno de caligrafia
124	UN	03	Pistola cola quente
125	PCT	01	Espiral médio
126	PCT	04	Capa para encadernação transparente
127	PCT	04	Capa para encadernação preta
128	CX	06	Pincel permanente cor azul
129	CX	06	Pincel permanente cor preto
130	CX	06	Pincel permanente cor vermelho
131	CX	04	Pincel permanente cor verde
132	UN	09	Tinta guache amarela
133	UN	09	Tinta guache azul
134	UN	05	Tinta guache roxo
135	UN	09	Tinta guache verde
136	UN	09	Tinta guache laranja
137	UN	09	Tinta guache preta
138	UN	09	Tinta guache branco
139	UN	09	Tinta guache vermelha
140	UN	09	Tinta guache rosa
141	UN	09	Tinta guache marrom
142	UN	50	Bandeirinha do Brasil com haste
143	CX	20	Tinta guache pequena
144	UB	20	Cola branca 90 g cada
145	CX	03	Corretivo maxi
146	PCTS	05	Palitos de picolé

147	UN	01	Passa fita cor vermelha
148	PCT	01	Passa fita cor rosa
149	PCT	01	Passa fita cor branco
150	PCT	01	Passa fita cor preto
151	PCT	01	Passa fita cor amarelo
152	PCT	01	Passa fita cor verde
153	UN	30	Cola isopor
154	UN	05	Placa de isopor espessura média
155	UN	10	Dicionário médio
156	PCT	02	Papel cartão cor branco
157	PCT	01	Papel cartão cor laranja
158	PCT	01	Papel cartão cor roxo
159	PCT	01	Papel cartão cor preto
160	PCT	01	Papel cartão cor azul claro
161	PCT	02	Papel cartão cor verde
162	PCT	02	Papel cartão cor amarelo
163	PCT	01	Papel cartão cor azul
164	PCT	02	Papel cartão cor rosa
165	PCT	01	Papel cartão cor marrom
166	PCT	02	Papel cartão cor vermelho
167	UN	200	Etiqueta transparente para pasta arquivo
168	ROLO	01	Elástico fino
169	ROLO	01	Elástico grosso
170	ROLO	01	Plástico encerado
171	UN	20	Papel pardo
172	UN	10	Papel Collor set cor verde
173	UN	10	Papel Collor set cor amarelo
174	UN	10	Papel Collor set cor azul
175	UN	10	Papel Collor set cor vermelho
176	UN	10	Papel Collor set cor rosa
177	UN	10	Papel Collor set cor verde
178	UN	10	Papel Collor set cor laranja

179	UN	10	Papel Collor set cor roxo
180	UN	20	Cartolina cor verde
181	UN	20	Cartolina cor amarelo
182	UN	20	Cartolina cor branco
183	UN	20	Cartolina cor azul
184	UN	20	Cartolina cor rosa
185	UN	06	Cortina de tecido 2,00X3,00 m.
186	PCTS	08	Pinceis artísticos p/ pintura com tinta guache nº 08
187	PCTS	06	Pinceis artísticos p/ pintura com tinta guache nº 12
188	UN	50	Massinha de modelar
189	PCT	01	Balão (bexiga) cor verde
190	PCT	01	Balão (bexiga) cor vermelho
191	PCT	01	Balão (bexiga) cor azul
192	PCT	01	Balão (bexiga) cor amarelo
193	PCT	01	Balão (bexiga) cor rosa
194	PCT	01	Balão (bexiga) cor preto
195	PCT	01	Balão (bexiga) cor laranja
196	ROLO	01	Barbante nº 8 cor vermelha
197	PCT	02	Pasta L ofício transparentes
198	PCT	02	Papel chameguinho colorido azul
199	PCT	02	Papel chameguinho colorido vermelho
200	PCT	02	Papel chameguinho colorido verde
201	PCT	02	Papel chameguinho colorido amarelo
202	UN	08	Marcador permanente ponta fina para DVD, EVA e tecido, cor preto
203	UN	08	Marcador permanente ponta fina para DVD, EVA e tecido, cor verde
204	UN	08	Marcador permanente ponta fina para DVD, EVA e tecido, cor azul

205	UN	08	Marcador permanente ponta fina para DVD, EVA e tecido, cor vermelho
206	PCT	06	Embalagens transparentes com desenhos (20x30 cm e 20x15 cm)
207	ROLO	01	Barbante cru
208	UN	08	Caderno de livro de ponto
209	UN	08	Caderno de livro de ATA

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser feita 24 (vinte quatro) horas após a solicitação de compra de Forma Parcelada.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo município, através de transferência bancária no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Secretária solicitante o qual comprove a entrega dos produtos requisitados pela contratada nas condições exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- 6.1.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento de produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5 - zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 - não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 6.1.6.1 - exercer o poder de mando sobre os profissionais da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 6.1.6.2 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - 6.1.6.3 - Atestar a entrega dos produtos submeter à aprovação do controle interno.
 - 6.1.6.4 - efetuar o pagamento na forma e condição contratada.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa ou omissão sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei;

6.2.2 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da Administração;

6.2.3 - Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.4 - Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

6.2 – DAS PENALIDADES E MULTAS

6.3.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3.2 - Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3.3 - O atraso injustificados na entrega dos produtos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente;

6.3.4 - A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

6.3.5 - A importância relativa à multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação;

6.3.6 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

6.3.7 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto à Prefeitura Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração;

6.3.8 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos.

7. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.10 Julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas no edital pertinentes.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

8.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei;

9. DA RESCISÃO

9.1- O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de;

9.2 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.3 - Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

9.4 - Subcontratação total ou parcial do objeto do presente;

9.5 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.6 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.7 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita Municipal;

9.8 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.9 - Atraso no pagamento da fatura;

9.10 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo de servidor designado por meio de Portaria pelo gestor de cada Secretaria solicitante.

11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1 - Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

TERESINA DE GOIAS, 17 de Agosto de 2023

CLAUDIA BARBOSA LIMA
DIRETORA DE COMPRAS

